



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

J2-07-10
Esp. 001/2010
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3701, DE 02 DE JULHO DE 2010

Dá denominação a Conjunto Habitacional que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de CONJUNTO HABITACIONAL HELENA DE SOUSA BOAVENTURA (NITA), o Conjunto Residencial construído pela Prefeitura Municipal desta urbe, situado no bairro Limoeiro, entre as ruas Vereador Antônio Brás e Assis Dias Sobreira.

Art. 2º – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e dez (2010)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE